



**INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR
CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA
FACULDADE SANT'ANNA DE SALTO**

PROCESSO SELETIVO - 1º SEMESTRE 2011

O Prof. Leonardo Placucci, Reitor do Centro Universitário Sant'Anna e Diretor Geral da Faculdade Sant'Anna de Salto, no uso de suas atribuições legais e em vista de convênio entre as duas instituições de ensino superior, torna público para sua comunidade o regulamento do Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos cursos indicados neste Edital, válido para o 1º semestre de 2011, em todas as unidades:

DOS CURSOS, ATOS LEGAIS AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, VAGAS E TURNOS:

I. CENTRO UNIVERSITÁRIO SANT'ANNA:

a) Cursos de graduação, licenciaturas ou bacharelados:

Administração: (rec. Dec. 74.386/74), Sede: 70M e 210N; Aricanduva: 70M e 140N;
Ciências Biológicas: licenciatura: (aut. Res. CONSEPE 09/08), 70N;
Ciências Biológicas: bacharelado: (aut. Res. CONSEPE 09/08), 70N;
Ciência da Computação: (rec. Port. MEC 1.419/04), 70N;
Ciências Contábeis: (rec. Port. MEC 517/02), 70N; Aricanduva: 70N;
Ciências Econômicas: (rec. Dec. 50.300/61), 70N;
Ciências Sociais: licenciatura: (rec. Dec. 75.234/75), 70N;
Ciências Sociais: bacharelado: (rec. Port. MEC3.064/03), 70N;
Comunicação Social - habilitações: (rec. Port. MEC 2.721/03), Publicidade e Propaganda, 70N; Aricanduva: 70N;
Jornalismo, 70N; Aricanduva: 70N, Radialismo (Rádio e TV), 70N, Relações Públicas, 70N;
Educação Física: bacharelado: (renov. rec. Port MEC 775/08), 70M e 140N;
Educação Física: licenciatura: (renov. rec. Port MEC 775/08), 70M e 140N;
Enfermagem: (rec. Port MEC 3.122/04), 120M e 120N;
Engenharia da Computação: (rec. Port. MEC 1.451/04), 120N;
Engenharia Elétrica: (aut. Res. CONSEPE 16/07), 140N;
Engenharia de Produção: (aut. Res. CONSEPE 15/07), 140N;
Fisioterapia: (renov. rec. Port MEC 775/08), 70M e 70N;
Geografia: licenciatura: (renov. Rec. Port SESu/MEC 667/10) – 70N;
Geografia: bacharelado: (aut. Res. CONSEPE 27/05) - 70N;
História: licenciatura: (rec. Port. MEC 1.928/04) - Sede: 70N, Aricanduva: 70N;
História: bacharelado (aut. Res. CONSEPE 28/05) – Sede: 70N, Aricanduva: 70N;
Letras Português-Inglês: (rec. Dec. 75.234/75), Sede: 40M e 80N; Aricanduva: 70N; Letras Português-Espanhol*2:
Rec. Port MEC 2.723/03, Sede: 40M e 80N; Aricanduva: 70N;
Matemática: licenciatura: (rec. Port. SESu/MEC 811/06), 70N;
Música: licenciatura: (aut. Res. CONSEPE 17/07), 70M e 70N;
Música: bacharelado: (aut. Res. CONSEPE 17/07), 70M e 70N;
Pedagogia: (rec. Dec. 75.234/75 e Port. MEC 3.124/04), Sede: 70M e 140N, Aricanduva: 70M e 140N;
Sistemas de Informação: bacharelado: (renov. rec. Port. SESu/MEC 508/07): 120N;
Turismo: (rec. Port. MEC 821/02), 70N.

b) Cursos de Graduação Tecnológica:

Análise e Desenvolvimento de Sistemas: (rec. Dec. 1.125/95, Port SESu 187/07), Sede: 140N; Aricanduva: 140N;
Comércio Exterior: (aut. Res. CONSEPE 10/08), 60N;
Design de Moda (apenas Aricanduva): (aut. Res. CONSEPE 18/07), 60N;
Design Gráfico: (rec. Port. SESu 182/07), 140N;
Estética e Cosmética: (aut. Res. CONSEPE de 16/06/09, nº 01), 70M e 70N;
Eventos (somente Aricanduva): (aut. Res. CONSEPE 14/08), 70N;
Fotografia: (aut. Res. CONSEPE 12/08), 70N;
Gestão Ambiental: (aut. Res. CONSEPE 13/08), 70N;



Gestão Comercial: (aut. Res. CONSEPE 11/03), 70N, Aricanduva, 70N;
Gestão de Recursos Humanos: (aut. Res. CONSEPE 25/05), Sede: 120M e 240N, Aricanduva: 120M e 240N;
Hotelaria: (aut. Res. CONSEPE 13/03), 70N;
Manutenção de Aeronaves: (aut. Res. CONSEPE 15/06), 70N.
Marketing: (rec. Port. SESu 183/07), Sede: 70N, Aricanduva: 140N;
Redes de Computadores: (rec. Port. SESu 184/07), 140N;
Radiologia: (aut. Res. CONSEPE 04/07), 100N;

c) Curso Sequencial de Estética e Cosmetologia: (aut. Res. CONSEPE 14/06), 70M e 70N;

II) FACULDADE SANT'ANNA DE SALTO:

Administração: (rec. Port. MEC 1.493/05), 480DN;
Hotelaria: (rec. Port. MEC 2.363/04), 100DN;
Turismo: (rec. Port. MEC 2.366/04), 160DN.

OBS.: Conforme previsto na Portaria MEC nº 4.059, de 10/12/2004, todos os cursos reconhecidos poderão oferecer disciplinas na modalidade semipresencial.

Os cursos do Centro Universitário Sant'Anna poderão funcionar na unidade sede situada na Rua Voluntários da Pátria, nº 257 e na Unidade Shopping Aricanduva, Av Aricanduva, nº 5.555, Âncora B03, Jardim Santa Terezinha, na cidade de São Paulo.

Os cursos da Faculdade Sant'Anna de Salto, instituição com funcionamento isolado sem vinculação com o Centro, funcionarão na Av. Tranquillo Giannini, 801, Bairro Olaria, Salto, SP.

A criação de outras unidades será divulgada com antecedência das inscrições.

As instituições guardarão trabalhos acadêmicos em geral, (trabalhos de conclusão de curso - TCC, Projeto Integrador, comprovantes de Atividades Complementares, relatórios de estágios supervisionados e documentos afins) por um prazo máximo de 6 (seis) meses. Provas em geral serão guardadas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses. Após este prazo, serão incinerados, sendo que qualquer reclamação sobre os mesmos deve ocorrer antes de vencido o referido prazo. Não serão formadas turmas com número menor que 30 (trinta) alunos matriculados.

Neste caso, os candidatos serão convocados a partir do dia 26/01/2011, recepcionados e informados, momento em que poderão fazer opção de novo curso ou turno ou serem reembolsados de valores desembolsados com relação à(s) 1a.(s) mensalidade(s).

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições serão permanentes enquanto houver vaga. As vagas remanescentes serão divulgadas quinzenalmente, nas etapas de agendamento ou prova tradicional. Os candidatos no ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos: uma cópia da cédula de identidade e taxa de inscrição R\$ 10,00 (dez reais), pessoalmente ou pela Internet. Não será cobrada a inscrição do candidato que aproveitar o ENEM. A simples inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas nesse Edital, seja para efeitos contratuais ou legais. Poderá ser dispensado de prestar o processo seletivo o candidato que realizou o ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) em anos anteriores, desde que tenha obtido na redação resultado igual ou superior a 30% (trinta por cento) da escala de pontuação. Para tanto, deve realizar sua inscrição, gratuitamente, no "site" ou em uma unidade da UniSant'Anna e entregar na secretaria ou setor de atendimento ao aluno, sempre até as 6as. feiras, 21h, uma cópia autenticada em cartório do BOLETIM INDIVIDUAL DE NOTAS DO ENEM (versão oficial – recebida em casa, via correio).

DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO: O Centro Universitário Sant'Anna, unidade Central Santana e Aricanduva e a Faculdade Sant'Anna de Salto realizarão o Processo Seletivo por meio de prova sob a forma de agendamento, em etapas pela via eletrônica ou provas tradicionais em datas que serão amplamente divulgadas, devendo ser assegurada a isonomia entre os candidatos. As vagas remanescentes serão divulgadas periodicamente, ao final de cada etapa, assegurada a isonomia entre os candidatos. Para todos os efeitos, as provas constituir-se-ão em uma redação em Língua Portuguesa e 30 questões do tipo múltipla escolha, com os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa; Língua Inglesa; História; Geografia; Matemática; Química; Física e Biologia. O grau de complexidade dessa prova corresponde ao ensino médio. Nas provas, cada questão tem peso 1 e, portanto, as questões todas têm valor 30 e a redação tem valor 10, totalizando 40 pontos. A prova por agendamento será aplicada por meio de processo eletrônico. Neste caso, a publicação de vagas será feita quinzenalmente nos quadros internos de avisos. As vagas remanescentes continuarão a ser oferecidas até seu total



preenchimento. As inscrições para a prova por agendamento podem ser feitas, pessoalmente, nas unidades da Uni Sant'Anna e da Faculdade Sant'Anna de Salto ou pela Internet (www.unisantanna.br). Na ocorrência de pane em computador durante procedimentos de prova eletrônica, será agendada nova data e horário para o candidato efetuar novo Processo Seletivo Eletrônico. Poderá haver provas tradicionais, cujas datas serão informadas com 15 (quinze) dias de antecedência.

DA CLASSIFICAÇÃO: A classificação dos candidatos será feita por etapas quinzenais pela ordem decrescente dos resultados obtidos, respeitando-se o limite do número oferecido de vagas em cada curso e turno, indicados na ficha de inscrição.

DA DESCLASSIFICAÇÃO: Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 3,0 (três) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), independentemente de sua média global ou que obtenha nota 0 (zero) nos conteúdos auferidos. Em hipótese alguma serão permitidas vistas ou revisões de prova.

DA MATRÍCULA: A chamada de Matrícula para os candidatos aprovados no Processo Seletivo será afixada nas dependências das unidades, por meio de Edital específico. O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente, se houver vagas. O prazo de matrícula será divulgado nos quadros de avisos e durante a aplicação da prova respectiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: O Reitor, por ato próprio, pode criar e remanejar vagas, “ad referendum” do colegiado superior competente. Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, a Instituição devolverá a quantia despendida pelo candidato. A partir do dia 26/01/2011, os candidatos serão informados sobre a não formação de turmas, mudanças de opção ou reembolso das quantias pagas referente à(s) 1a.(s) mensalidade(s). Fica fazendo parte deste edital, o manual do candidato, cujas normativas devem também ser obedecidas. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo de Acesso ao Ensino Superior, de acordo com a legislação pertinente, ouvida a Reitoria, se necessário. E para os efeitos de direito, manda afixá-lo em local público, de fácil acesso à comunidade nas unidades do Centro Universitário Sant'Anna e Faculdade Sant'Anna de Salto, divulgá-lo no “site” da Instituição www.unisantanna.br. ou outras formas de divulgação.

LEONARDO PLACUCCI
Diretor Presidente